



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 365/2023 - PRC 385/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 182/2023, EM 17 DE NOVEMBRO 2023

Após finalizado os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens e habilitado o vencedor do certame, a Pregoeira vem ADJUDICAR o objeto deste procedimento licitatório, **"Contratação de empresa para serviço de locação de tablets destinados a Equipe do Centro de Controle de Zoonoses, consoante Resolução SES n.º 7733 de 22 de setembro de 2021, COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI, ME e/ou EPPs, nos termos dos artigos 47 e 48, da LC 147/2014"** conforme descrito:

Empresa Vencedora	Item	Valor
47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA	1	R\$ 42.186,12

Valor total: R\$ 42.186,12 (Quarenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e doze centavos).

Sarzedo/MG, 11 de dezembro de 2023.

Fernanda Cristina Rezende de Oliveira
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 365/2023 – PRC 385/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 182/2023, EM 30 DE NOVEMBRO 2023

Em vista das razões alinhadas pela Procuradoria Geral do Município, e observada a regularidade dos atos procedimentais, homologo a licitação, cujo objeto é ,
"Contratação de empresa para serviço de locação de tablets destinados a Equipe do Centro de Controle de Zoonoses, consoante Resolução SES n.º 7733 de 22 de setembro de 2021, COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI, ME e/ou EPPs, nos termos dos artigos 47 e 48, da LC 147/2014", na modalidade Pregão Eletrônico n.º 182/2023 de 11 de dezembro de 2023. Em consequência, fica a empresa **47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA** para retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura dos contratos, nos termos do Artigo 64, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Sarzedo/MG, 02 de janeiro de 2024.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito